



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1318

Ji-Paraná (RO), 26 de abril de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
LEIS.....	PÁG. 03
COMUNICADOS.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-14816-2011

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em GED – Gerenciamento Eletrônico de documentos.

Acolho o Parecer Jurídico nº 515/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico para “Registro de Preço” nº 020/CPL/2012, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em GED – Gerenciamento Eletrônico de documentos**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/09), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **AA – Serviços de Informação e Apoio Administrativo Ltda-ME**, no valor unitário de **R\$ 0,23** (vinte e três centavos de real);

Publique-se.

A CGM, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-291/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de peças automotivas e serviços (Veículo - Placa NDX 12

Acolho o Parecer Jurídico nº 79/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 020/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de peças automotivas e serviços (S-10 – Placa NDX 1248)**, conforme Projeto Básico (fls. 06/09), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Tigrão Comércio de Veículos Ltda**, no valor total de **R\$ 6.462,53** (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 3.162,53** (três mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos);
Anexo II – no valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3852/2012

INTERESSADA: SEMFAZ

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (capas de processo para execução fiscal)

Acolho o Parecer Jurídico nº 518/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 049/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de Material de Consumo (capas de processos para Execução Fiscal)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **A.M Duarte & Cia Ltda**, no valor total de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5319/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de peças automotivas e serviços (Palio Weekend – Placa NCJ 7207).

Acolho o Parecer Jurídico nº 76/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 018/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de peças automotivas e serviços (Palio Weekend – Placa NCJ 7207)**, conforme Projeto Básico (fls. 08/10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **G.O Comércio de Peças e Serviços para Veículos Ltda**, no valor total de **R\$ 7.982,00** (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 5.452,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais);
Anexo II – no valor de **R\$ 2.530,00** (dois mil, quinhentos e trinta reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15812/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo

Acolho o Parecer Jurídico nº 81/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 009/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material de consumo – medicação para atender a paciente Ana Queiroz**, conforme solicitação (fls. 23), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Martins Com. de Medicamentos Ltda**, no valor total de **R\$ 496,80** (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8073-2012

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Convênio

SÚMULA: Repasse Financeiro à APRITA, nos termos da Lei Municipal n. 2294/2012

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2294, de 23 de abril de 2012,

AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO em favor da APRITA, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ji-Paraná, 25 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4637/2012

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de coffee break

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhora Presidente,

Conforme dispõe o Ofício Circular nº 002/GAB/PMJP/2012, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 25 de Abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3095/2012

INTERESSADO: Semas

ASSUNTO: Repasse Financeiro APAE

À SEMDES

Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Encaminhamos os presentes autos para emissão de **Empenho** em favor da **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná**, sendo:

Repasse MDS/FNS – no valor de **R\$ 34.053,60** (trinta e quatro mil ,cinquenta e três reais e sessenta centavos), no valor mensal de **R\$ 2.837,80** (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);

Contrapartida – no valor de **R\$ 3.405,33** (três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos), no valor mensal de **R\$ 378,37** (trezentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos);

Ji-Paraná, 25 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-642-2012 (SEMED)

PROCESSO Nº 1-4112-2012 (SEMOSP)

PROCESSO Nº 1-4531-2012 (SEMFAZ)

PROCESSO Nº 1-3965-2012 (GAB)

PROCESSO Nº 1-12641-2011 (SEMAGRI)

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (combustível e outros)

Acolho o Parecer Jurídico nº 516/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico para “Registro de Preço” nº 019/CPL/2012, que tem por objeto a **aquisição de material de consumo (combustível e outros)**, conforme descrito no projeto básico dos processos supramencionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Obras, Semfaz, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **Montecchi & Cia Ltda-ME**, conforme planilha abaixo relacionada:

Itens	Descrição	Quantidade	Valor Unit (R\$)
1	Óleo Diesel	84500	2,085
2	Gasolina Comum	57000	2,64
3	Óleo Lubrificante	25	17,00
4	Óleo Lubrificante	30	17,00
5	Filtro Lubrificante	8	28,80
7	Filtro óleo hidráulico	8	18,00

Publique-se.

A CGM, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1743/2012

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios perecíveis) para atender o Centro de Formação Tecnológico

Acolho o Parecer Jurídico nº 517/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Pregão Presencial nº 014/CPL/PMJP/2012, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios perecíveis) para atender o Centro de Formação Tecnológico**, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/06, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 12.627,00** (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais);

Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda., itens 03, 04, 06 e 09, no valor de **R\$ 4.641,00** (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais); **Supermercado Sanches Ltda.**, itens 02, 05 e 07, no valor de **R\$ 4.298,00** (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais); **Lobo & Gonçalves Ltda-ME**, itens 01, 08, 10, 11, 12 e 13 no valor de **R\$ 3.688,00** (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1889/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para manutenção do Hospital Municipal

Acolho o Parecer Jurídico nº 080/SEMUSA/JUR/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 009/CPL/PMJP/RO/12, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo para manutenção do Hospital Municipal**, conforme descrito no Projeto Básico nº 034/01/2012, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Distribuidora Recor Ltda-EPP**, no valor total de **R\$ 31.031,50** (trinta e um mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5321/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – material farmacológico

Acolho o Parecer Jurídico nº 082/SEMUSA/JUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente Convite nº 011/CPL/PMJP/2012, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo – material farmacológico**, conforme descrito no Projeto Básico nº 107/03/2012, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 71.915,00** (setenta e um mil, novecentos e quinze reais);

Martins Comércio de Medicamentos Ltda., **Anexo I** – item 01, no valor de **R\$ 5.180,00** (cinco mil, cento e oitenta reais); Portal Med Com. Atac. De Prod. Farmac. de Uso Humano Ltda-ME., **Anexo I** – itens 02 e 03, no valor de **R\$ 66.735,00** (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais); Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 17273/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Professora II, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 119/SEMAD/2012 e 198/12/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Professora II**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Leiva Custódio Pereira**, empossada no Serviço Público Municipal em 20 de outubro de 2000.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17274/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 119/SEMAD/2012 e 198/12/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor **Ademirso José de Paula**, empossado no Serviço Público Municipal em 06 de agosto de 2008, através do Decreto nº 12422/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17275/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 37.245,54** (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
	818	04.122.2004.2011.0008
		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S 37.245,54
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	002	985
		Contr.Rep.nº316.227-18/09/CEF/MAPA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, referente saldo de balanço apurado em 31 de dezembro de 2011 do Contrato de Repasse nº 316.227-18/09/CEF/MAPA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Macelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

DECRETO N.17276/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.818,15** (dois mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
818	04.122.2004.2011.0008 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S2.818,15
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	985 Contr.Rep.nº 316.227-18/09/CEF/MAPA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao rendimento de aplicação do Contrato de Repasse nº 316.227-18/09/CEF/MAPA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 2295 25 DE ABRIL DE 2012

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, com o Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus - CARVI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio para repasse de recursos financeiros, destinados ao Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus – CARVI, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais.

Parágrafo Único. Os recursos a serem repassados ao CARVI, conforme autorização contida no *caput*, serão utilizados para cobertura de despesas com aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, para manutenção das instalações do referido Centro de Assistência, conforme Plano de Trabalho, anexo à presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 1015	Gestão de Assistências Integral à Família
08 244 1015 1064	Apoio as Instituições não Governamental
08 244 1015 1064 1064	Apoio as Instituições não Governamental
452	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 3º O CARVI, deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação, à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 4º O convênio autorizado através da presente Lei, terá como prazo final o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2296 25 DE ABRIL DE 2012

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais,					010	109	Gestão do SUS
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:							
				803	10.302.1021.1150.1150		Monitoramento e
				Avaliação do SUS			
				2.000,00	3.3.90.14.00		Diárias – Civil
				Exercício Corrente	2		Recursos de Outras Fontes –
					010	109	Gestão do SUS
I. Crédito Adicional Especial por <i>superávit</i> financeiro, referente ao saldo de balanço em 31 de dezembro de 2011:							
	02	11	15	FMS – Gestão 5º Bloco	804	10.302.1021.1150.1150	Monitoramento e
					Avaliação do SUS		
	791	10.302.1021.1147.1147		Auditoria do SUS	2.000,00		
		3.3.90.14.00		Diárias - Civil	2		Recursos de Outras Fontes –
	3.000,00			Recursos de Outras Fontes –	010	109	Gestão do SUS
	Exercício Corrente	2					
		010	109	Gestão do SUS	805	10.302.1021.1150.1150	Monitoramento e
					Avaliação do SUS		
	792	10.302.1021.1147.1147		Auditoria do SUS	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com
		3.3.90.30.00		Material de Consumo	2.000,00		
	2.975,28			Recursos de Outras Fontes –	2		Recursos de Outras Fontes –
	Exercício Corrente	2			010	109	Gestão do SUS
		010	109	Gestão do SUS	806	10.302.1021.1150.1150	Monitoramento e
					Avaliação do SUS		
	793	10.302.1021.1148.1148		Ouidoria do SUS	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros
		3.3.90.14.00		Diárias – Civil	2.000,00		
	7.000,00			Recursos de Outras Fontes –	2		Recursos de Outras Fontes –
	Exercício Corrente	2			010	109	Gestão do SUS
		010	109	Gestão do SUS	807	10.302.1021.1150.1150	Monitoramento e
					Avaliação do SUS		
	794	10.302.1021.1148.1148		Ouidoria do SUS	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros
		3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com	2.000,00		
	Locomoção	7.000,00		Recursos de Outras Fontes –	2		Recursos de Outras Fontes –
	Exercício Corrente	010	109	Gestão do SUS	010	109	Gestão do SUS
	795	10.302.1021.1148.1148		Ouidoria do SUS	808	10.302.1021.1150.1150	Monitoramento e
		3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros	Avaliação do SUS		
	– Pessoa Física	7.000,00		Recursos de Outras Fontes –	Permanente	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
	Exercício Corrente	2			2		Recursos de Outras Fontes –
		010	109	Gestão do SUS	010	109	Gestão do SUS
	796	10.302.1021.1148.1148		Ouidoria do SUS	809	10.573.1021.1151.1151	Educação em
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros	Saúde		
	– Pessoa Jurídica	7.000,00		Recursos de Outras Fontes –	3.3.90.14.00		Diárias – Civil
	Exercício Corrente	2			2		Recursos de Outras Fontes –
		010	109	Gestão do SUS	010	109	Gestão do SUS
	797	10.302.1021.1148.1148		Ouidoria do SUS	810	10.573.1021.1151.1151	Educação em
		4.4.90.52.00		Equipamentos e Material	Saúde		
	Permanente	7.279,69		Recursos de Outras Fontes –	3.3.90.30.00		Material de Consumo
	Exercício Corrente	2			2		Recursos de Outras Fontes –
		010	109	Gestão do SUS	010	109	Gestão do SUS
	798	10.302.1021.1149.1149		Participação Con-	811	10.573.1021.1151.1151	Educação em
		3.3.90.14.00		Diárias – Civil	Saúde		
	7.000,00			Recursos de Outras Fontes –	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com
	Exercício Corrente	2			6.000,00		
		010	109	Gestão do SUS	2		Recursos de Outras Fontes –
					010	109	Gestão do SUS
	799	10.302.1021.1149.1149		Participação Con-	812	10.573.1021.1151.1151	Educação em
		3.3.90.30.00		Material de Consumo	Saúde		
	7.000,00			Recursos de Outras Fontes –	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros
	Exercício Corrente	2			6.000,00		
		010	109	Gestão do SUS	2		Recursos de Outras Fontes –
					010	109	Gestão do SUS
	800	10.302.1021.1149.1149		Participação Con-	813	10.573.1021.1151.1151	Educação em
		3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com	Saúde		
	Locomoção	7.000,00		Recursos de Outras Fontes –	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros
	Exercício Corrente	2			6.000,00		
		010	109	Gestão do SUS	2		Recursos de Outras Fontes –
					010	109	Gestão do SUS
	801	10.302.1021.1149.1149		Participação Con-	814	10.573.1021.1151.1151	Educação em
		3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros	Saúde		
	– Pessoa Física	7.000,00		Recursos de Outras Fontes –	Permanente	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
	Exercício Corrente	2			2		Recursos de Outras Fontes –
		010	109	Gestão do SUS	010	109	Gestão do SUS
	802	10.302.1021.1149.1149		Participação Con-	815	10.302.1021.1149.1149	Participação Con-
		4.4.90.52.00		Equipamentos e Material	trole Social		
	Permanente	5.104,89		Recursos de Outras Fontes –			
	Exercício Corrente	2					

- Pessoa Jurídica	7.000,00		
	2		Recursos de Outras Fontes -
Exercício Corrente	010	109	Gestão do SUS

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelo *superávit* financeiro, referente a saldo de balanço apurados em 31 de dezembro de 2011, das transferências Fundo-a-Fundo do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2297 25 DE ABRIL DE 2012

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 47.040,72 (quarenta e sete mil e quarenta reais e setenta e dois centavos), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Programa de Atenção Básica à Saúde do Homem:

	02 11 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
	783	10.301.1021.1137.1137	Atenção Integral à Saúde do Homem
	25.000,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Corrente	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício
	010	146	ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE DO HOMEM
	786	10.301.1021.1137.1137	Atenção Integral à Saúde do Homem
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física	2	2.000,00	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	010	146	ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE DO HOMEM
	787	10.301.1021.1137.1137	Atenção Integral à Saúde do Homem
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica	2	20.040,72	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	010	146	ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE DO HOMEM

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas de excesso de arrecadação, do Programa de Atenção Básica à Saúde do Homem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

COMUNICADOS

COMUNICADO

CONSULTA PÚBLICA DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, em cumprimento ao princípio da transparência e nos termos que dispõe o artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 11.445/2007, **RESOLVE**:

Art. 1º Convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação e discussão do projeto de concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Ji-Paraná e do respectivo edital de licitação e seus anexos, em atendimento ao artigo 11, inciso IV, da Lei nº 11.445/07, para o dia 21 de Maio de 2012, das 10h às 13h, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, localizada na Avenida 02

de Abril, nº 1.574, Bairro Urupá, Estado de Rondônia.

Na Audiência Pública, haverá a apresentação da situação destes serviços públicos no Município e dos fundamentos para a realização da concessão, após o que haverá oportunidade para resposta aos questionamentos/esclarecimentos apresentados.

Art. 2º Disponibilizar em **CONSULTA PÚBLICA** no site: www.jiparana.ro.gov.br, a partir do dia 30 de abril o edital de licitação e a minuta do contrato que trata da concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Manifestação relacionada ao assunto deverá ser dirigida, mediante formulário próprio, ao seguinte endereço eletrônico: consultapublica@jiparana.ro.gov.br.

Art. 4º Os comentários e sugestões deverão ser fundamentados, referindo-se aos itens ou cláusulas da minuta do Edital e/ou do instrumento de contrato, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e/ou substitutivos, quando forem apontadas necessidades de inclusão ou alteração parcial ou total de qualquer dispositivo.

Art. 5º Todas as participações e contribuições deverão ter sua autoria identificada e serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento da normatização do procedimento a ser formalizado.

Art. 6º O prazo para manifestação dos interessados finda às 18h (dezoito horas) do dia 31 de maio de 2012.

Art. 7º Este **COMUNICADO** entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO SETORIAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, em cumprimento ao princípio da transparência e nos termos que dispõe o artigo 19, da Lei Federal nº 11.445/2007, **RESOLVE**:

Art. 1º Convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação e discussão do Plano Setorial dos Serviços Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Ji-Paraná, para o dia 18 de Maio de 2012, das 10h às 13h na Câmara Municipal de Ji-Paraná, localizada na Avenida 02 de Abril, nº 1.574, Bairro Urupá, Estado de Rondônia.

Na Audiência Pública, haverá a apresentação da situação destes serviços públicos no Município, após o que haverá oportunidade para resposta aos questionamentos/esclarecimentos apresentados.

Art. 2º Disponibilizar em **CONSULTA PÚBLICA** no site: www.jiparana.ro.gov.br, a partir do dia 11 (onze) de maio o Plano Setorial dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Manifestação relacionada ao assunto deverá ser dirigida, mediante formulário próprio, ao seguinte endereço eletrônico: consultapublica@jiparana.ro.gov.br.

Art. 4º Todas as participações e contribuições deverão ter sua autoria identificada e serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento da normatização do plano setorial a ser aprovado.

Art. 5º O prazo para manifestação dos interessados finda às 18h (dezoito horas) do dia 31 de maio de 2012.

Art. 6º Este **COMUNICADO** entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Acesse nosso website:
www.ji-parana.ro.gov.br